

A SRA. CARMEN ZANOTTO (PPS-SC. Pronunciamento encaminhado pela oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a prematuridade é um grande problema de saúde pública no Brasil. Além do risco de morte para a mãe e bebê, o nascimento prematuro deixa marcas psicológicas permanentes para as famílias e é a principal causadora de sequelas de saúde nos recém-nascidos, muitas vezes acarretando danos incapacitantes.

Os governos e a sociedade devem priorizar este tema para melhorar a qualidade do tratamento aos nascidos pré-termo, inclusive fora do hospital, e para reduzir o elevado índice de nascimentos prematuros.

Sabe-se que a causa da prematuridade é multifatorial e varia em função da idade gestacional. Antecedentes de trabalho de parto prematuro e baixo nível socioeconômico da mãe também estão associados à prematuridade. No entanto, quase metade dos casos não têm uma causa definida.

Aproximadamente quinze milhões de crianças nascem prematuramente, em todo o mundo, por ano. Segundo dados do Ministério da Saúde, o nascimento de bebês prematuros no Brasil corresponde a aproximadamente 12,4% do total. Nascem no país 931 prematuros por dia, o equivalente a 40 por hora. Dados do Ministério da Saúde também mostram que a prematuridade está ligada a 53% dos óbitos de bebês no primeiro ano de vida.

Precisamos tratar desse tema com seriedade para conscientizar a sociedade sobre as consequências de um nascimento prematuro. Além de campanhas de prevenção, a identificação e o correto encaminhamento para a unidade de saúde especializada podem salvar vidas. Ações já incentivadas pelo Ministério da Saúde como o Método Canguru, a Rede Cegonha e a política de reanimação neonatal são importantes, e já se mostraram eficientes.

Dentre essas ações, destaco abrindo um parêntese ao “Método Canguru” e trago as palavras finas da DECLARAÇÃO UNIVERSAL DE DIREITOS DO BEBÊ PREMATURO escrita pelo Dr. Luiz Alberto Tavares Mussa:

(...)Foi na Colômbia, entretanto, em 1979, que os médicos Edgar Rey e Hector Martinez fizeram chegar à luz o mundo o Método Mãe-Canguru (MMC), todo feito de tecnologia humana imprescindível e insuperável.

Nascida de condições precárias de estrutura de atendimento, a grandiosidade do MMC em pouco tempo expandiu seus limites sul-americanos, alcançando rapidamente o mundo inteiro como uma nuvem de frescor contra o cansaço do insuperável e as deficiências do indestruível. Recebeu versões em cada país onde foi adotado, e, por ter sido adotado em todo o planeta marcou o nascimento de um novo paradigma de atenção ao recém-nascido pré-termo.

A mãe é trazida de volta ao convívio com o seu filho, reabilitando o seu papel histórico de principal cuidadora e de insubstituível valor. A ciência abre mão de impor sua parafernália como última palavra e transfere ao amor, ao calor e ao leite materno os papéis de destaque no processo de cura. A espécie humana descobre na tecnologia humana o valor da preservação da vida que tentou encontrar por mais de dois séculos sob o jugo da tecnologia mecânica.

O bebê de UTI recebe a chance de ser substituído pelo bebê canguru.

A divulgação dos fatores de risco e a instituição de uma política coordenada de atenção aos prematuros contribuem para o alcance de resultados mais favoráveis.

Neste contexto, destacamos que no mundo todo, novembro é o mês de

sensibilização para a prematuridade e no dia 17 deste mesmo mês é celebrado o Dia Mundial da Prematuridade.

Instituímos em 2017 a Frente Parlamentar Mista Pela Causa da Prematuridade, que prevê como objetivos o aperfeiçoamento da legislação existente no que se refere às ações que venham a prevenir o parto prematuro e que garantam o melhor e o mais adequado atendimento à saúde dos bebês prematuros e suas famílias, diminuindo assim os danos causados a eles pela experiência da prematuridade. Essa proposta foi apresentada à Frente Parlamentar pela Associação Brasileira de Pais, Familiares, Amigos e Cuidadores de Bebês Prematuros.

Apresentamos pela Frente Parlamentar o Projeto de Lei 10739/2018 para dispor sobre a realização anual de atividades e mobilizações direcionadas ao enfrentamento do parto prematuro, com foco na prevenção do nascimento antecipado e na conscientização sobre os riscos envolvidos, bem como na assistência, proteção e promoção dos direitos dos bebês prematuros e suas famílias, no contexto do chamado "Novembro Roxo".

Destacamos algumas propostas que tramitam no Congresso Nacional como:

O Projeto de Lei nº 742/15, do Senado, que estabelece diretrizes gerais sobre a política de atenção à prematuridade com o objetivo de conceder tratamento diferenciado a recém-nascidos prematuros e seus pais, porém sem criar uma política desvinculada da atenção integral à saúde da criança. O projeto receberá decisão terminativa na CAS. Caso seja aprovado e não haja recurso para sua votação pelo Plenário do Senado, poderá seguir para análise da Câmara dos Deputados.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 181/15, do Senado, que permite uma licença-maternidade maior para a mãe de bebê prematuro, a contar da data de alta da criança do período de internação hospitalar. A proposta está pronta para pauta na Comissão Especial.

A licença-maternidade mais longa é para que a mãe possa estar efetivamente cuidando. A criança precisa ter acompanhamento com médicos especialistas, o bebê precisa ganhar peso. Se ele for bem acompanhado, as sequelas poderão ser bem minimizadas ou não haver nenhuma. Um bebê prematuro tem risco maior de desenvolver deficiência auditiva e visual, cardiopatias e problemas respiratórios e neurológicos. Daí a necessidade de acompanhamento durante a gestação e pós-parto com estrutura hospitalar.

Finalizando, convido a todos para participarem da mobilização pela causa dos bebês prematuros. **Juntos somos mais fortes!**, que está sendo realizada pela ONG Prematuridade.com, no Espaço Mario Covas para a ação anual de sensibilização para a prematuridade.

Peço que o presente pronunciamento seja registrado nos anais desta Casa e divulgado no programa *A Voz do Brasil*.